



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2025 - COMPRASGOV N.º 90023/2025 - SEE

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para execução da Ampliação e adequação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tupanir Gaudêncio da Costa localizada no município de Tarauacá - Acre.

A Comissão Permanente de Contratação - CPC comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº. 61 do dia 31/03/2025; Diário Oficial do Estado, nº 13.990, e Jornal OPINIÃO, todos do dia do dia 27/03/2025, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.te.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, NOTIFICA, conforme abaixo:

1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

Vem através deste PEDIR ESCLARECIMENTOS em relação a Contratação de empresa de Engenharia para execução da Ampliação e adequação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tupanir Gaudêncio da Costa localizada no município de Tarauacá - Acre. Item 10.3.4. Qualificação Técnica c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado Em relação aos serviços requeridos vejamos : Item 10.3.4. alínea c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado Esclarecimento em relação ao item 3 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 05/2020 60,00 M pode ser PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO 40X40CM

1.1. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEE)

PARECER Nº	1/2025/SEE - DIAPRO/SEE - DIMPO/SEE - DEMSG/SEE - DIRLOG
PROCESSO Nº	0014.015386.00045/2025-63
INTERESSADO:	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
ASSUNTO:	Pedido de Impugnação/Esclarecimento – Pregão Eletrônico SRP N.º 023/2025 - COMPRASGOV N.º 90023/2025 - CPC - SEE

Senhor Secretário,

I. RELATÓRIO

Cumprimentando-o cordialmente em atenção ao OFÍCIO Nº 2953/2025/SEAD (SEI nº 0014899116) de pedido de impugnação/esclarecimento da empresa XXXX (SEI nº XXX), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2025 - COMPRASGOV N.º 90023/2025 - CPC - SEE , cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia para execução da Ampliação e adequação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tupanir Gaudêncio da Costa localizada no município de Tarauacá - Acre

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o presente procedimento licitatório, disciplina em seu art. 164 o seguinte:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em atenção ao ITEM 2 DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 023/2025 - COMPRASGOV N.º 90023/2025 - SEE:

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, no e-mail selic.protocolo@gmail.com, ou excepcionalmente ou por escrito e entregue sob protocolo da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, localizada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, de segunda à sexta feira, no horário de 7h às 14h, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

2.2 A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

2.3 A impugnação não possuirá efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pela comissão de contratação nos autos do processo de licitação.

2.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas por meio de notificações no sistema [Compras.gov.br](http://www.gov.br/compras/pt-br) <http://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ficando todos os interessados obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela comissão de contratação.

2.5 Acolhida a impugnação, será republicado o edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para a realização do certame, observando-se a regra do art. 145 do Decreto Estadual nº. 11.363 de 22/11/2023.

A licitante XXXX entrou com pedido de esclarecimentos (SEI nº XXX) pontuando os seguintes fatos:

Pergunta 1:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Vem através deste PEDIR ESCLARECIMENTOS em relação a Contratação de empresa de Engenharia para execução da Ampliação e adequação na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tupanir Gaudêncio da Costa localizada no município de Tarauacá - Acre.

Item 10.3.4. Qualificação Técnica

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado

Em relação aos serviços requeridos vejamos :

Item 10.3.4. alínea c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado

Esclarecimento em relação ao item 3 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_ 05/2020 60,00 M pode ser PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO 40X40CM

DA ANÁLISE:

Conforme similaridade no sistema construtivo e executivo, para fins de habilitação aceitaremos o serviço de PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO , mas deixando claro que para fins de execução do objeto contratual segue o serviço que consta em planilha orçamentária e projeto.

III. CONCLUSÃO

Deste modo, encaminho as devidas respostas dos pedidos de esclarecimentos da licitante , para conhecimento e devidas providências necessárias ao andamento do processo licitatório supracitado.

À consideração superior.

Elaborado por:
Jucilene da Silva Araújo
Engenheira Civil
CREA nº 21.996 D/AC

Aprovado por:
Ana Claudia Ramos da Cunha
Chefe da Divisão de Avaliação e Projetos - DIAPRO
Portaria SEE Nº 396/2025
Matrícula Nº 9071830

2. NOTIFICAÇÃO:

Desta forma, a **Comissão Permanente de Contratação - CPC** , após as respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **22/04/2025 às 9h15min (Horário de Brasília)**.

Rio Branco - AC, 09 de abril de 2025 .

Maria Dulcenir Linhares de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Contratação - CPC
Departamento de Licitações de Obras e Serviços de Natureza Especial - DEORB



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCENIR LINHARES DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 09/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015052906** e o código CRC **8BA8983E**.